

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares		
			Ocupados	Vagos	Total
Auxiliar	Fiel de armazém		0	1	1
	Motorista de transportes colectivos		1	1	2
	Motorista de pesados		1	1	2
	Motorista de ligeiros		0	2	2
	Condutor de máquinas pesadas e veículos.		6	2	8
	Tractorista		0	1	1 .
	Auxiliar administrativo		3	2	5
	Telefonista		1	0	1
	Auxiliar técnico de turismo		0	2	2
	Auxiliar técnico de museografia		1	1	2
	Auxiliar técnico de educação		0	4	4
	Sonoplasta	Sonoplasta-chefe Sonoplasta	1	0	1
	Guarda florestal	Mestre florestal principal ... Mestre florestal Guarda florestal Estagiário	1	3	4
	Encarregado de parques desportivos e recreativos.		2	2	4
	Fiscal de leituras e cobranças		0	1	1
	Cozinheiro	Cozinheiro principal Cozinheiro	0	5	5
	Auxiliar de acção educativa	Nível 2 Nível 1	0	8	8

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR

Aviso n.º 301/2006 (2.ª série) — AP. — Em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a seguir se publica lista das empreitadas de obras públicas adjudicadas pela Câmara Municipal de Ponte de Sor durante o ano de 2005:

Designação da empreitada	Forma de atribuição/tipo de concurso	Valor da adjudicação (euros)	Adjudicatário
Infra-estruturas básicas e de protecção ao ambiente da freguesia de Ponte de Sor — Hortas do Pinhal e Ónias — trabalhos a mais.	Concurso público	24 054,10	Mendes & Gonçalves, S. A.
Centro Comunitário de Vale de Açor — trabalhos a mais	Concurso público	46 066,69	Quimlena Construções, L. ^{da}
Infra-estruturas básicas e de protecção ao ambiente da freguesia de Longomel — rede de saneamento básico — Escusa e Tom — trabalhos a mais.	Concurso público	35 825,23	Mendes & Gonçalves, S. A.
Recuperação urbana de zona degradada do Monte da Pinheira — minigolfe e <i>skatepark</i> — trabalhos a mais.	Concurso público	14 340	Firmino Fernandes Bispo, L. ^{da}
Infra-estruturas básicas e de protecção ao ambiente da cidade de Ponte de Sor (2.ª fase) — trabalhos a mais.	Concurso público	36 222,15	Guilherme Varino & Filhos, L. ^{da}

Designação da empreitada	Forma de atribuição/tipo de concurso	Valor da adjudicação (euros)	Adjudicatário
Estrada do Sume e conservação e reparação de arruamentos e obras complementares — Torre das Vargens.	Concurso público	176 067,89	Construções J. J. R. & Filhos, S. A.
Estrada do Sume e conservação e reparação de arruamentos e obras complementares — Torre das Vargens — trabalhos a mais.	Concurso público	3 037,50	Construções J. J. R. & Filhos, S. A.
Infra-estruturas básicas e de protecção ao ambiente da cidade de Ponte de Sor (2.ª fase) — Rua da Estação do Caminho de Ferro.	Concurso limitado	32 753,79	Mendes & Gonçalves, S. A.
Construção do Aeródromo Municipal	Concurso público	1 886 803,19	Construções J. J. R. & Filhos, S. A., e Firmino Fernandes Bispo, L. ^{da}
Infra-estruturas básicas e de protecção ao ambiente da cidade de Ponte de Sor (3.ª fase) — rede de saneamento básico da Barroqueira.	Concurso público	296 366,86	Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, L. ^{da}
Recuperação do Mercado Municipal — alçado principal	Ajuste directo	16 127,50	Augusto Manuel Silvano dos Santos.
Conservação e reparação de arruamentos e obras complementares (Fazenda e Figueirinha).	Concurso limitado	79 000	Construções J. J. R. & Filhos, S. A.
Reforço de captações, conservação e ampliação de redes de água do concelho — abertura de cinco furos de pesquisa.	Concurso limitado	81 212,50	FURÁGUA — Furos Artesianos, L. ^{da}
Manutenção e conservação de infra-estruturas urbanísticas — Largo da Misericórdia e Comércio — projecto de remodelação — Montargil.	Ajuste directo	10 585,44	Augusto Manuel Silvano dos Santos.
Requalificação urbana da entrada poente da cidade de Ponte de Sor — construção de escultura a implantar na Rotunda de Domingão.	Concurso público	117 769,99	Mendes & Gonçalves, S. A.
Construção e conservação de edifícios municipais — Bairro Hortas da Frialva — lote C-2.	Ajuste directo	9 887	Augusto Manuel Silvano dos Santos.
Estrada da Aldeia Velha — recuperação e pavimentação da estrada municipal n.º 502 entre a estrada nacional n.º 244 e o limite do concelho.	Concurso público	154 055,80	Construções J. J. R. & Filhos, S. A.
Reforço de captações, conservação e ampliação das redes de água do concelho — recuperação do depósito de água de Foros do Arrão.	Ajuste directo	16 032	Quimlena Construções, L. ^{da}
Reforço de captações, conservação e ampliação das redes de água do concelho — recuperação do depósito de água de Foros do Arrão — trabalhos a mais.	Ajuste directo	3 980	Quimlena Construções, L. ^{da}
Infra-estruturas básicas e de protecção ao ambiente da freguesia de Longomel — abastecimento de água a Sete Sobreiras — pavimentação.	Concurso limitado	100 717,20	Mendes & Gonçalves, S. A.
Fundação António Prates — restaurante	Concurso limitado	39 606,26	Mendes & Gonçalves, S. A.
Infra-estruturas básicas e de protecção ao ambiente na cidade de Ponte de Sor (3.ª fase) — Tapada do Telheiro.	Concurso público	105 856,36	Matos & Neves, L. ^{da}
Obras de construção e conservação de edifícios municipais — trabalhos de conservação nas casas do Laranjal, Ponte de Sor.	Ajuste directo	17 708	Augusto Manuel Silvano dos Santos.
Conservação e reparação de arruamentos e obras complementares da Fundação António Prates Arruamentos.	Concurso limitado	82 373,04	Mendes & Gonçalves, S. A.
Infra-estruturas básicas e de protecção ao ambiente de Longomel — saneamento básico na Rua da Formosa.	Concurso limitado	41 597,29	Mendes & Gonçalves, S. A.
Infra-estruturas básicas e de protecção ao ambiente na cidade de Ponte de Sor (3.ª fase) — Estrada da Bica e outras.	Concurso público	193 833,62	Construções J. J. R. & Filhos, S. A.
Execução de reservatórios do concelho de Ponte de Sor — concepção e construção de reservatórios do sistema de água a Ponte de Sor.	Concurso público	611 142,86	LEIRISLENA — Sociedade de Construções, S. A.
Construção do Centro Comunitário de Vale do Arco	Concurso público	197 038,64	Firmino Fernandes Bispo, L. ^{da}
Conservação e reparação de arruamentos e obras complementares — Ervideira.	Concurso limitado	124 997,07	Perpétua & Neves, L. ^{da}
Infra-estruturas básicas e protecção ao ambiente de Foros do Arrão (2.ª fase) — pavimentações.	Concurso limitado	114 378,39	Mendes & Gonçalves, S. A.
Reforço de captações, conservação e ampliação das redes de água do concelho — execução de furo.	Ajuste directo	16 765	FURÁGUA — Furos Artesianos, L. ^{da}
Reforço de captações, conservação e ampliação das redes de água do concelho — construção de quatro câmaras de manobras.	Ajuste directo	19 000	Paulo Bernardo Ferreira Rodrigues.
Manutenção e conservação de infra-estruturas urbanísticas — reordenamento do estacionamento — troços das Ruas de Manuel Marques Adegas e do Cardeal D. António Ribeiro e da Avenida do General Humberto Delgado.	Concurso limitado	77 483,18	Mendes & Gonçalves, S. A.
Conservação e reparação de arruamentos e obras complementares, estrada municipal n.º 535.	Ajuste directo	22 877,01	Augusto Manuel Silvano Santos.
Infra-estruturas básicas e de protecção ao ambiente de Galveias (2.ª fase) — transversal à Rua do Queimado.	Ajuste directo	13 319,74	Mendes & Gonçalves, S. A.
Captações, conservação e ampliação de redes de água do concelho — execução de furo — Escusa e Tom.	Ajuste directo	16 765	FURÁGUA — Furos Artesianos, L. ^{da}

Designação da empreitada	Forma de atribuição/tipo de concurso	Valor da adjudicação (euros)	Adjudicatário
Conservação e reparação de arruamentos e obras complementares — Torre das Vargens, Rua dos Lavadouros.	Ajuste directo	18 291	Mendes & Gonçalves, S. A.
Infra-estruturas básicas e protecção ao ambiente na freguesia de Montargil — passeios e órgãos de drenagem de águas pluviais — Farinha Branca.	Ajuste directo	24 725	Perpétua & Neves, L. ^{da}
Infra-estruturas básicas e protecção ao ambiente de Água de Todo o Ano — Tramaga (2.ª fase) — passeios e órgãos de drenagem de águas pluviais na Rua das Oliveiras e outras.	Ajuste directo	24 556,25	Perpétua & Neves, L. ^{da}

10 de Janeiro de 2006. — O Presidente da Câmara, *João José de Carvalho Taveira Pinto*.

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Aviso n.º 302/2006 (2.ª série) — AP. — Rui Rio, licenciado em Economia, presidente da Câmara Municipal do Porto, torna público que, em reunião privada da Câmara, de 6 de Dezembro de 2005, foram aprovadas as alterações ao Regulamento de Publicidade e Outras Utilizações do Espaço Público.

Faz ainda saber que, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, são submetidas à apreciação pública, pelo prazo de 30 dias, as alterações ao Regulamento de Publicidade e Outras Utilizações do Espaço Público, publicado no apêndice n.º 30 ao *Diário da República*, 2.ª série n.º 51, de 1 de Março de 2004.

Assim, para os devidos efeitos legais, publica-se em anexo o Regulamento de Publicidade, Propaganda Política e Eleitoral e Outras Utilizações do Espaço Público.

2 de Janeiro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Rui Rio*.

Regulamento de Publicidade, Propaganda Política e Eleitoral e Outras Utilizações do Espaço Público

Preâmbulo

O presente projecto de Regulamento de Publicidade e Outras Utilizações do Espaço Público tem por objectivo responder à necessidade inequívoca de estabelecer critérios minimamente uniformes para o licenciamento e fiscalização da actividade publicitária e de outras utilizações do espaço público no âmbito das competências do município do Porto.

Num enquadramento urbano fortemente marcado pelo protagonismo do espaço público, lugar de vivência e pertença de todos os municípios, ganha assumida importância a concretização de uma normativa que objective de forma coerente os princípios essenciais relativos às condições de ocupação e utilização do mesmo.

A valorização da imagem urbana da cidade, claramente dependente destas condicionantes, é, assim, um dos propósitos deste projecto que procura, simultaneamente, legitimar alguns procedimentos e regras correntes ao nível do actual acompanhamento dos processos bem como dar cumprimento ao disposto na Lei n.º 97/88 de 17 de Agosto.

A consciência da publicidade no impacto no ambiente urbano, associada a diversos elementos para além dos tradicionalmente qualificados como publicitários, conduziu a uma necessidade do alargamento do âmbito do presente Regulamento de forma a abranger o regime do licenciamento relativo à utilização e ocupação do espaço público.

O preceituado no presente Regulamento permite assegurar a valorização e equilíbrio urbano e ambiental designadamente através da:

Garantia da segurança dos utentes, em especial dos deficientes, moradores habitacionais e outros;

Qualidade das propostas no que diz respeito ao *design* e materiais de construção das instalações publicitárias e outras a colocar nas fachadas e empenas de edifícios da cidade;

Protecção do património edificado, acautelando-se o equilíbrio da dimensão dos reclamos publicitários relativamente à escala dos edifícios e o não encobrimento de elementos construtivos com valor patrimonial bem como a adaptação de propostas de iluminação indirecta que revalorizem os edifícios em ambiente nocturno;

Salvaguarda de reclamos e outros suportes publicitários que traduzam património de interesse municipal e que correspondam a períodos históricos da cidade do Porto;

Incentivo de projectos, em empenas de edifícios e outros planos construídos ou a construir, que apresentem gravuras e fotografias da cidade do Porto, antigas e actuais e outras soluções que beneficiem a imagem do espaço da urbe;

Fiscalização e actuação correspondente de todos os elementos afixados ilegalmente bem como a reanálise de todos os factos existentes e cujo licenciamento se demonstre inadequado à actual regulamentação definindo-se para o efeito um regime transitório previsto no artigo 69.º;

Incentivo à renovação e inovação dos licenciamentos existentes definindo-se um regime de isenção de taxas para o primeiro ano;

Coordenação de todo o procedimento relativo ao licenciamento, definindo-se ainda como condição e requisito prévio ao mesmo, à sua análise a inexistência de débitos ao município [artigo 17.º, n.º 2, alínea f)].

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Aprovação

Ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º, em conjugação com as alíneas *a*) e *e*) do n.º 2 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e, bem assim, na Lei n.º 2110/61, de 19 de Agosto, na alínea *h*) do artigo 19.º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, e nos artigos 1.º e 11.º da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, é aprovado o presente Regulamento.

Artigo 2.º

Objecto

O presente Regulamento define o regime a que fica sujeita a afixação ou inscrição das mensagens publicitárias destinadas e visíveis do espaço público e de propaganda política e eleitoral, bem como a utilização deste com suportes publicitários e ou outros meios.

Artigo 3.º

Âmbito

1 — O presente Regulamento aplica-se a qualquer forma de publicidade e outras utilizações do espaço público previstas no presente Regulamento, quando afixada, inscrita ou instalada em edifícios, equipamento urbano ou suportes publicitários, quando ocupe ou utilize o espaço público e deste seja visível, ou audível.

2 — O presente Regulamento aplica-se ainda a qualquer forma de publicidade difundida, inscrita ou instalada em veículos cujos proprietários ou possuidores tenham residência permanente, sede ou delegação na área do município do Porto, ou utilizem os veículos com fins exclusivamente publicitários.

3 — Exceptuam-se do previsto no n.º 1 os dizeres que resultam de imposição legal e a indicação de marcas, dos preços ou da qualidade, colocados nos artigos à venda no interior dos estabelecimentos e neles comercializados.

4 — Salvo disposição legal em contrário, as entidades isentas do pagamento de taxas municipais estão sujeitas ao licenciamento previsto no presente Regulamento.

Artigo 4.º

Noções

Para efeitos deste Regulamento, entende-se por:

a) «Publicidade» qualquer forma de comunicação feita no âmbito de uma actividade económica, com o objectivo de